



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

EDITAL 01/2014
XXIV META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES
CEFET-MG

A DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e a COMISSÃO EXECUTIVA DA XXIV META (Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações), instituída pela Portaria DIR-345/14 de 27 de fevereiro de 2014, torna público o processo de inscrição e seleção de trabalhos para exposição na XXIV META, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, desde sua concepção em 1978, se propõe a mostrar as pesquisas e trabalhos desenvolvidos por professores, alunos, ex-alunos e funcionários do CEFET-MG, para os membros de sua comunidade e para os visitantes de outras instituições, sejam elas educacionais ou empresariais. Nesta perspectiva, a XXIV META tem como objetivos:

- a) promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e funcionários do CEFET-MG;
- b) incentivar os professores, funcionários e educadores ao desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica e tecnológica relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- c) sensibilizar os educandos para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e os problemas sociopolíticos e culturais;
- d) propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades para realização de projetos e equacionamento de problemas científicos e tecnológicos;
- e) difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- f) promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- g) fomentar a participação de alunos nos diversos laboratórios do CEFET-MG;
- h) incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e/ou em outras feiras científicas.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Período de inscrição dos trabalhos	20 de maio a 30 de junho
Seleção dos trabalhos	01 a 09 de julho
Divulgação dos trabalhos selecionados	10 de julho
Envio do <i>banner</i> , pelos orientadores, para a Comissão Organizadora	11 de julho a 15 de agosto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

3. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A XXIV Meta ocorrerá no período de *17 a 19 de setembro de 2014*, nas unidades: Belo Horizonte – Campus I, Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem.

Cada Unidade terá uma Comissão Organizadora devidamente nomeada pela Diretoria Geral.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 Período: de 20 de maio a 30 de junho de 2014.
- 4.2 Seleção e divulgação dos trabalhos inscritos: de 01 a 10 de julho de 2014.
- 4.3 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo orientador, no site da META, por meio do preenchimento de formulário online.
- 4.4 Cada trabalho poderá ser inscrito por equipe com até 03 (três) integrantes.

5. CLASSES PARTICIPANTES

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, cursos de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Professores e funcionários do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos de outras instituições de ensino vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.4 Alunos de outras instituições federais de ensino tecnológico dos cursos técnicos de nível médio e de graduação.

6. ÁREAS E CATEGORIAS DOS TRABALHOS

- 6.1 Os trabalhos inscritos na XXIV META devem se enquadrar nas seguintes áreas do conhecimento:
 - a) Ciências Agrárias;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências da Saúde;
 - d) Ciências Exatas e da Terra;
 - e) Ciências Humanas;
 - f) Ciências Sociais Aplicadas;
 - g) Engenharias;
 - h) Linguística, Letras e Artes;
 - i) Multidisciplinar.
- 6.2 O desenvolvimento do tema de cada área deve seguir uma das seguintes **modalidades**:
 - 6.2.1 **Modelos Didático** - Refere-se àqueles trabalhos voltados para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

- 6.2.2 **Processo e Produto** - Refere-se à iniciativa de construir processos e/ou produtos com uma dimensão de inventividade, na função, na forma ou na proposição de soluções e materiais alternativos.
- 6.2.3 **Científico e Inovação Tecnológica** - Refere-se a trabalhos voltados para a pesquisa em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico ou do cotidiano, visando à maior compreensão dos mesmos e à indicação de possíveis soluções.

7. DISCIPLINA VINCULADA

- 7.1 Entende-se por disciplina vinculada aquela que contempla parte ou a totalidade de seu conteúdo programático referente ao trabalho inscrito na XXIV META. Aplica-se exclusivamente aos trabalhos de alunos matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 7.2 No ato da inscrição, deverá ser informada a disciplina vinculada ao trabalho, podendo ser inscritas até duas disciplinas.
- 7.3 O professor orientador de trabalho inscrito poderá distribuir até 40% dos pontos previstos no bimestre, como trabalho prático da disciplina vinculada.
- 7.4 No caso do orientador de trabalho inscrito não ser o professor da disciplina vinculada, deverá ser indicado um coorientador responsável por essa disciplina, o qual poderá distribuir até 40% dos pontos previstos no bimestre como trabalho prático.

8. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão Organizadora da XXIV META.
- 8.2 Os interessados em participar da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) devem preencher formulários adicionais para os casos especiais descritos nas regras de segurança da FEBRACE e para prosseguimento de projetos anteriores, conforme o item 9.3.
- 8.3 O resumo do trabalho a ser apresentado no ato da inscrição deve conter entre 100 (cem) e 200 (duzentas) palavras.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1 Os trabalhos inscritos e selecionados serão apresentados pelos alunos em stands individuais. Em cada stand deverá, necessariamente, ser exposto um banner em modelo padrão disponível no site.
- 9.2 O banner, em arquivo pdf, deverá ser enviado à Comissão Organizadora no período de 15 de julho a 15 de agosto de 2014.
- 9.3 Caso o aluno opte pela avaliação do seu trabalho visando participar da FEBRACE ou em outras feiras científicas e tecnológicas, o mesmo deverá apresentar aos avaliadores um diário de bordo e uma monografia. As normas para participação na FEBRACE encontram-se no site <http://www.febrace.org.br>.
- 9.4 A equipe responsável pelo trabalho inscrito deve planejar a sua organização conforme item 15 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os trabalhos expostos na XXIV META serão avaliados de acordo com a apresentação e com o conteúdo.

10.1 Apresentação - Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) identificação (n.º do stand, n.º de inscrição, classe, categoria e título do trabalho);
- b) presença dos participantes do grupo de apresentação do trabalho;
- c) organização e apresentação geral do stand;
- d) funcionalidade e segurança;
- e) criatividade e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público;
- f) capacidade de transmissão da mensagem: clareza, ordem lógica e concisão.

10.2 Conteúdo - Será avaliado de acordo com a **modalidade** do trabalho.

10.2.1 Modelos Didáticos:

- a) interesse e relevância do tema;
- b) fundamentação teórica;
- c) apresentação visual do conteúdo;
- d) exploração do conteúdo:
 - organização dos conceitos básicos e suas relações;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - abrangência do conteúdo trabalhado.

10.2.2 Processos e Produtos:

- a) interesse e relevância do tema;
- b) fundamentação teórica;
- c) produto:
 - inventividade;
 - atendimento aos objetivos propostos;
 - emprego de soluções alternativas;
 - apresentação visual do protótipo;
 - funcionalidade;
 - redução de custos;
 - tempo na execução de tarefas;
 - impactos ambientais.

10.2.3 Científico e Inovação Tecnológica:

- a) interesse e relevância do tema;
- b) fundamentação teórica;
- c) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação do objeto;
- d) apresentação visual do conteúdo;
- e) exploração do conteúdo:
 - abrangência do conteúdo trabalhado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

- limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
- organização dos conceitos básicos e suas relações.

11. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

- 11.1 Cada trabalho poderá ser inscrito por equipe com até 03 (três) integrantes.
- 11.2 Não poderá haver troca nem inclusão de integrantes na equipe após a submissão do projeto.

12. ORIENTADOR

- 12.1 Todos os trabalhos apresentados devem ser orientados por um servidor efetivo, substituto ou temporário, em exercício na instituição até a data da apresentação na XXIV META.
- 12.2 O orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área do CEFET-MG, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 12.3 Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na XXIV META.
- 12.4 Compete ao orientador informar a(s) disciplina(s) vinculada(s) e indicar um coorientador, se necessário, conforme o item 7.4.

13. RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 A alocação dos recursos financeiros destinados à realização da XXIV META ficará sob a responsabilidade da Diretoria Geral do CEFET-MG.
- 13.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório serão encaminhadas pelo orientador à chefia da Coordenação de Laboratórios de sua coordenação/departamento.
- 13.3 Cada trabalho selecionado terá o *banner* confeccionado pela gráfica contratada pelo CEFET-MG, de acordo com o cronograma do item 2.
- 13.4 Não será concedida ajuda de custo para o desenvolvimento de trabalhos de visitantes, servidores e ex-alunos.
- 13.5 As equipes participantes podem captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

14. ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

- 14.1 Serão reservados *stands* para apresentação dos trabalhos selecionados nas diversas áreas/categorias.
- 14.2 Todos os trabalhos selecionados devem ser expostos em *stands* padronizados de aproximadamente 1 m² de área, compostos por uma mesa de 1,0 m por 0,50 m e 1,10 m de altura.
- 14.3 Todos os trabalhos selecionados devem apresentar um *banner* explicativo com 0,80 m de largura x 1,20 m de altura.
- 14.4 Todos os *stands* contarão com tomada elétrica de 110 V.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

- 14.5 O orientador deverá relacionar no ato da inscrição os recursos especiais necessários à apresentação do trabalho, tais como tomada elétrica de 220 V ou necessidade de espaço maior do que o estabelecido no item 14.2. Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Organizadora.
- 14.6 Serão reservados *stands* para empresas ou instituições patrocinadoras, mediante solicitação prévia.

15. NORMAS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

- 15.1 Os expositores deverão utilizar crachás de identificação que serão entregues pela Comissão Organizadora da XXIV META.
- 15.2 A Comissão Organizadora da XXIV META divulgará a distribuição dos *stands* após a confirmação do envio dos *banners* dos trabalhos selecionados.
- 15.3 A presença do(s) participante(s) dos trabalhos na XXIV META é obrigatória durante os horários estabelecidos para a Mostra e, pelo menos 1 (um) expositor deverá estar presente no *stand*.
- 15.4 O descumprimento do item 15.3 implicará em penalização na avaliação do trabalho.
- 15.5 Cada equipe ficará responsável pela montagem e desmontagem de seu trabalho na XXIV META.
- 15.6 Ao final de cada dia, a equipe se responsabilizará pela guarda dos equipamentos e/ou materiais do *stand*, em local preestabelecido pelo orientador.
- 15.7 Haverá serviço de vigilância diurna e noturna durante o período de realização XXIV META.
- 15.8 Cada equipe ficará responsável pela devolução de equipamentos e/ou objetos emprestados pelos departamentos ou coordenações de curso/área.

16. PREMIAÇÃO

- 16.1 Todos os trabalhos expostos na XXIV META concorrerão à premiação.
- 16.2 Todos os expositores receberão um certificado de participação.
- 16.3 A premiação da XXIV META será atribuída aos três primeiros trabalhos colocados para cada modalidade descrita no item 6.2.
- 16.4 Os prêmios serão entregues ao(s) membro(s) da equipe na solenidade de encerramento, prevista para o dia 19 de setembro de 2014, às 17 horas. Na ausência desses membros, o prêmio poderá ser entregue a um dos responsáveis (Orientador, Coorientador ou ao Coordenador do Curso, no qual os alunos estão matriculados).
- 16.5 Os trabalhos mais pontuados pelos avaliadores na XXIV META serão publicados no Portal da META.
- 16.6 A publicação dos trabalhos mencionados no item anterior está condicionada à entrega do resumo dos mesmos, conforme especificado no item 8.3, com as devidas correções solicitadas pela comissão avaliadora, até a data do resultado final.
- 16.7 Os recursos impetrados contra os resultados devem ser apresentados à Comissão Organizadora da XXIV META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

sua divulgação, e serão julgados no prazo de 48 horas.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na XXIV META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.
- 17.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva da XXIV META, cujas decisões são irrecorríveis.
- 17.3 Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação pela Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.
- 17.4 Para maiores informações, os interessados devem contatar:
 - Comissão organizadora – META
 - Email: meta@adm.cefetmg.br
 - Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DEPT
 - Telefone: (31) 3319.7020
 - Av. Amazonas, 5253, Nova Suíça – Belo Horizonte/MG

Belo Horizonte, 15 de maio de 2014.



Prof. James William Goodwin Júnior
Diretor de Educação Profissional e Tecnológica